



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 02 de Fevereiro de 2021.

**OFÍCIO
ESPECIAL**



A Comissão de Justiça e Redação
Em 03 / 02 / 2021
Presidente

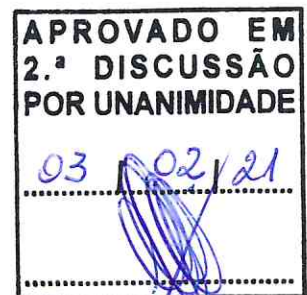
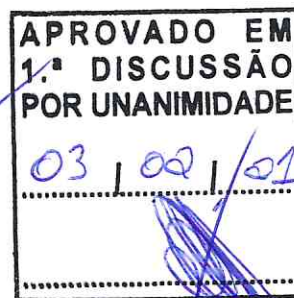
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOÃO ROBERTO BOLDARIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO

N.º 02 Dia 02/02/2021

402
Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 01 /2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 4.155,77** (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de despesas na área de Saúde, nos termos do que segue:

021000 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0.02.15 – Recurso Estadual – 312.000 – Rec. p/ Combate ao Coronavírus	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 76,00
0.05.00 – Recurso Federal – 312.000 – Aux. Financeiro Municipal 39-I	
3.1.90.11.00 – Pessoal e Encargos Social.....	R\$ 65,94
0.05.13 – Recurso Federal – 312.000 - Rec. p/ Combate ao Coronavírus	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 538,83
0.05.13 – Recurso Federal – 312.003 – COVID19 Enfrent. Emergência Saúde Invest.	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente.....	R\$ 3.475,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 15.598,63** (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Assistência Social, nos termos do que segue:

021100 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0107.2031.0000 – Manutenção do CRAS	
0.05.14 – Recurso Federal – 312.000 - Rec. p/ Combate ao Coronavírus	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.329,10
08.244.0107.2032.0000 – Manutenção do IGD/SUAS	
0.05.14 – Recurso Federal – 312.000 – SUAS COVID19 - EPI	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 269,53

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 02 de Fevereiro de 2021.


CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 01 /2021.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, dando continuidade a correta contabilização de recursos financeiros advindos do governo Federal e Estadual, para enfrentamento da pandemia do COVID-19, vimos encaminhar o presente protejo para análise e possível aprovação desta Casa.

Referidos recursos foram recebidos no exercício de 2020, e, de acordo com o estipulado pelos governos estadual e federal poderão ser utilizados neste exercício de 2021, recursos esses que são fundamental para continuidade dos trabalhos para enfrentamento desta pandemia que continua assolando nosso país.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
PREFEITO MUNICIPAL